



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 36.299 de 12 de fevereiro de 2025**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.517/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                    |                    |                      |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |                    |                      |
| Unidade                | 04.01 | Direção e Coordenação                              |                    |                      |
| Classificação          |       | 16.482.0009.2.013.00                               |                    |                      |
| Ficha                  | 1289  | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |                    | <b>R\$ 30.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                    |                    |                      |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |                    |                      |
| Unidade                | 04.01 | Direção e Coordenação                              |                    |                      |
| Classificação          |       | 16.482.0009.2.013.00                               |                    |                      |
| Ficha                  | 103   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |                    | <b>R\$ 30.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração